



**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS /PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO  
PARANA- SINPEFEPAR**

Código Sindical nº. 000.000.91297-2 e CNPJ nº. 07.276.365/0001-92

E-mail: presidencia@sinpefepar.com.br

**EDITAL 003/2024**

# **CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA ELEITORAL (SUPLEMENTAR)**

O Presidente do SINDICATO DOS PROFISSIONAIS/PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO PARANÁ - **SINPEFEPAR**, com Código Sindical nº. 000.000.91297-2, inscrito no CNPJ/MF 07.276.365/0001-92, usando das prerrogativas Estatutárias em vigor consubstanciado no inciso II do Artigo 28 ainda, com fulcro no Inciso I do Artigo 19º do Estatuto Social,

**CONSUBSTANCIADO** nos termos do art. 513, alíneas “a” e “d” ainda, art. 543 § 3º da CLT. bem como, do art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, e nas competências privativas da Assembleia de que trata o § 1º do Artigo 17º dos Estatutos Sociais que trata da soberania da Assembleia em suas decisões e Resoluções,

**CONSUBSTANCIADO** nos Artigos 19º Inciso I, 21º Inciso I, 35º 41º e 42º dos Estatutos Sociais do SINPEFEPAR, Expõe e CONVOCA,

**CONSIDERANDO** a manifestação de vontade da Diretora Executiva nos termos do Artigo 35º, ante as renuncias de membros do SINPEFEPAR, nos cargos de: 2º Secretário da Diretoria e Vogal Efetivo do Conselho Fiscal, na forma das Portarias 002 e 003 de 2024, publicadas no site <https://sinpefepar.com.br/atos-presidencia-diretoria-e-conselho-fiscal-003-2024-exoneracao/>



## SINDICATO DOS PROFISSIONAIS /PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO PARANA- SINPEFEPAR

Código Sindical nº. 000.000.91297-2 e CNPJ nº. 07.276.365/0001-92

E-mail: [presidencia@sinpefepar.com.br](mailto:presidencia@sinpefepar.com.br)

**CONSIDERANDO** as disposições Estatutárias, contidas no Estatuto Social do SINPEFEPAR, conforme artigos 13º e 21º, caput;

**CONSIDERANDO** sobretudo, a necessidade de manter a oferta contínua de atendimentos e serviços sindicais aos associados devidamente filiados ao SINPEFEPAR;

**CONVOCA** Assembleia Eleitoral (suplementar), para suprimimento das referidas vacâncias, para o mandato que vai até 15/09/2028, a realizar-se em 05 de abril de 2024, às 15h00 em primeira chamada ou às 15h30 em segunda chamada, onde serão deliberados com qualquer número de associados presentes nos termos do § 1º do Artigo 17º dos Estatutos Sociais, na modalidade presencial.

**Local:** nas dependências da Sede Administrativa do SINPEFEPAR, sito Al Dr. Carlos de Carvalho 68 Cj 301-B Centro, Curitiba – Pr. CEP 80410-180.

Informamos que os Associados filiados a este Sindicato, pertencente à Categoria, que estejam interessados em ocupar uma das vagas de Diretor Sindical, conforme descrito neste Edital, encaminhem digitalizado **AUTODECLARAÇÃO** nos termos do art. 42 da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023 a Sede do SINPEFEPAR, até 04.04.2024 (quinta feira), através do e-mail [presidencia@sinpefepar.com.br](mailto:presidencia@sinpefepar.com.br) informando inclusive o cargo a que se quer candidatar-se.

Curitiba-PR, 22 de março de 2024.

Prof. Gildasio Jose dos Santos  
CREF 1011-G/PR  
Presidente